



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 1 de 4

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.
021/2025/CMCB

Torna-se público que a Câmara Municipal de Capivari de Baixo, por meio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação a fim de ter a proposta mais vantajosa, conforme informações abaixo:

Informações gerais						
Modalidade:	Dispensa de Licitação / Registro de Preços					
Fundamento:	art 75, II, 14.133/2021					
Objeto:	Contratação de serviço de internet					
Valor estimado:	R\$ 1.380,00 mensais 16.560,00 (12 meses)					
Critério de julgamento:	Menor preço global					
Modo de disputa:	Dispensa de licitação					
Item/Descrição						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1 link dedicado de internet, com redundância, 4 IP's fixos, 900M Dowload/Upload, com fibra óptica, para fornecimento na Câmara de Vereadores de de Capivari de baixo.	sv	sv	Não se aplica	mês	12
Condições de entrega/prestação do serviço						
Local:	Câmara Municipal de Capivari de Baixo - Av. General Mendonça Lima, nº400 – Ed.Ver. Roberto Pedro Prudêncio, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEL 88745-000					
Prazo para entrega:	15 dias contados da convocação					
Condições de pagamento						
Prazo de pagamento:	Até 30 dias contados do envio da Nota Fiscal					
Forma de pagamento:	Por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou boleto. Vedado pix.					
Condições de habilitação (documento com prazo de vigência válido)						
Certidões negativas:	Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Falência					
Certidão:	Regularidade FGTS					



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 2 de 4

Para pessoa jurídica:	Certidão consolidada do TCU e cartão CNPJ
Para pessoa física:	Documento de identificação
Envio de propostas	
Por e-mail	orçamentos@camaracapivari.sc.gov.br
Assunto	Proposta contratação direta n.
Período de envio:	04/07/2025 à 08/07/2025
Outros	
1. Informações e/ou esclarecimentos podem ser obtidos via e-mail licitação@camaracapivari.sc.gov.br 1 (um) dia útil antes ao prazo final de recebimento das propostas, contendo no assunto.	
2. Somente serão admitidas as propostas encaminhadas com o preenchimento de todos os campos do Anexo I e com a apresentação do Anexo II.	
3. A proposta e a declaração deverão estar assinadas digitalmente.	
4. Excepcionalmente será admitida proposta física, devendo estar assinada de forma manuscrita.	

MARCELO AUGUSTO MURARO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 3 de 4

ANEXO I

PROPOSTA

Identificação da empresa

Estabelecimento:

Nome fantasia:

CPF/CNPJ:

Telefone/whatsapp:

Endereço:

E-mail:

Identificação do representante legal

Nome completo:

CPF:

Proposta:

Valor por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Identificação do representante legal

Nome completo:

CPF:

Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n.
Página 4 de 4

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Identificação da empresa

Estabelecimento:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Representante legal	Nome:
CPF:	

Declaro, sob as penas da lei, que :

(Indique com um x aquilo que corresponder a verdade. O que não for o caso, deixe em branco.)

☐	não possuo empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possuo em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
☐	não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
☐	não integro em meu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
☐	não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
☐	não há pessoa física ou jurídica integrante do quadro societário da empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
☐	não mantenho empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
☐	não fui declarado inidôneo e nem estou suspenso em órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;
☐	não há pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



DFD n. 046/2025/CMCB
Página 1 de 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

N. 046/2025/CMCB

1. SETOR REQUISITANTE

☒ Presidência ☐ Secretaria ☐ Contabilidade ☐ Pessoal

2. OBJETO: Dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de internet para o prédio da câmara de vereadores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com o intuito de manter as atividades institucionais do prédio, pois indispensável para a continuidade dos serviços da câmara, é necessário a contratação de fornecimento de internet tendo em vista o vencimento do atual contrato.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB-ITEM (**)	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1 link dedicado de internet, com redundância, 4 IP's fixos, 900M Dowload/Upload, com fibra óptica, para fornecimento na Câmara de Vereadores de de Capivari de baixo.	serviço	Consumo	Não se aplica	UND	12

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Para aferição do quantitativo, levou-se em conta a prestação do serviço por um ano.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA (baixo, médio ou alto): alto.

6. ESTIMATIVA DE VALOR: R\$16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Estado de Santa Catarina



DFD n. 046/2025/CMCB
Página 2 de 2

7. CÓDIGO DA DOTAÇÃO: conforme Termo de Referência.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: conforme Termo de Referência.

9. MODALIDADE: dispensa de licitação/Registro de Preço

10. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (SIM OU NÃO): não.

11. PROVENIENTE DE

☒ Recurso próprio

☐ Convênio

☐ Outros:

12. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE: com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

Capivari de Baixo, 25 de junho de 2025.

MARCELO AUGUSTO MURARO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 1 de 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação para fornecimento de internet na Câmara Municipal de Capivari de Baixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de serviço essencial para o funcionamento do órgão, tendo em vista a integração com a Rede mundial de Computadores com todos os processos e atividades exercidas pelo corpo de servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto especificado nesse termo de referência tem natureza de serviço, nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei n. 14.133/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

4.2. A Resolução n. 05/2023 também prevê que a pesquisa de preço é necessária nos casos de contratação direta para embasar a justificativa da escolha do fornecedor – art. 30.

4.3. O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo.

4.4 Destaca-se que a pesquisa se deu com três fornecedores, todos eles com pública e notória excelência na prestação do serviço contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 2 de 8

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será sagrado o vencedor aquele que apresentar o menor preço e atenda as especificações técnicas do objeto, desde que respeitadas as exigências legais de habilitação.

6. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação, com base no menor valor obtido via orçamento, é de R\$16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) consistindo em 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) mensais.

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A COMPRA DIRETA

7.1. A contratação se enquadra no critério de dispensa de licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, que define como dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

7.2. O valor indicado no inciso anualmente é objeto de atualização via decreto presidencial, sendo que no momento o valor é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) – Decreto n. 12.343/2024.

8. DO LOCAL PARA ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O serviço deve ser prestado, na Câmara Municipal Capivari de Baixo, na Av. General Mendonça Lima, n. 400, Centro, Capivari de Baixo/SC, de forma contínua.

9. PRAZOS DE ENTREGA

9.1 A Contratada deverá implantar os equipamentos dentro do prazo de 15 dias, contados da respectiva convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 3 de 8

9.2 Os equipamentos a serem utilizados deverão ser fornecidos em regime de comodato e sem taxas de instalação.

9.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) A empresa vencedora se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela prestados, sob pena das sanções civis e criminais cabíveis.
- e) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos/serviços entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- f) Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade,
- g) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- h) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços;
- i) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pela Câmara;
- j) Garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 4 de 8

- k) Comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação de negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Falência, além da apresentação de cartão CNPJ e consulta consolidada de pessoa jurídica.
- l) Todos os serviços de manutenção dos *links* de acesso à Internet são de inteira responsabilidade da Contratada e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos *links* de acesso, sem quaisquer custos adicionais para o Contratante.
- m) A Contratada efetuará manutenção corretiva assim que for detectado mau funcionamento de enlaces e equipamentos ou problemas em instalações, de forma que voltem a funcionar perfeitamente.
- n) A Contratada realizará o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a contratada deve providenciar a sua substituição por outro de mesmo modelo ou superior, em perfeito funcionamento.
- o) A Contratada responsabilizar-se-á por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer uma das localidades com *link* de acesso à Internet Instalado.
- p) A Contratada deverá instalar, ativar, configurar, efetuar a manutenção e operação dos equipamentos de conectividade necessários à prestação do serviço.
- q) A Contratada efetuará monitoramento da sua infraestrutura a fim de identificar problemas de funcionamento no ambiente instalado, antecipar e prevenir a ocorrência de descontinuidade dos serviços contratados e fornece o suporte técnico e soluções junto ao Contratante garantindo o padrão de qualidade.
- r) A contratada deverá realizar a manutenção preventiva ou corretiva, em no máximo 4 horas caso detectada instabilidade ou interrupção no fornecimento de internet, como também quando solicitada pela Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 5 de 8

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que se já substituído, reparado ou corrigido.
- c) Verificar a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e) Emitir a Ordem de Compra/Solicitação de Fornecimento;
- f) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 6 de 8

proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entregado objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do item 12.1, alínea a, deste termo, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações deste tópico;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de serviços;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b-g do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 7 de 8

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h-l do item 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme norma de orientações dos órgãos de controle.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia aprestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste termo, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. A apuração de infração, que se confirmada aplicará a sanção, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

13.2. Quando o dia determinado para os pagamentos não for dia útil, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina



Termo de Referência
Página 8 de 8

adimplemento da obrigação financeira ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

13.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) Dotações Orçamentária(s), prevista(s) da Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

14. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este procedimento de dispensa de licitação está amparado pela modalidade do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e, por isso, dispensado da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma do art. 49, inciso I, da Resolução n. 05/2023.

Capivari de Baixo, 3 de julho de 2025.

PAULO MICHELS PATEL COAN
Analista de Licitações e Contratos